

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 43 de 18 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Construção da Policlínica do Buritis, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 919140/15-002, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sob N.º CNES 99999 - Município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso. (Conforme Anexo Único desta Resolução);

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria N.º 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria N.º 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

II - Portaria N.º 2.198 de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III – Portaria N.º 375, de 10 de março de 2014, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2014, para aplicação em obras de ampliação e construção de entidades privadas, sem fins lucrativos, e no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 10, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Proposta de Construção da Policlínica do Buritis, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 919140/15-002, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sob N.º CNES 99999 - Município de Primavera do Leste, situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense** do Estado de Mato Grosso. (Conforme Anexo Único desta Resolução);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 18 de Setembro de 2015.


Gilberto Roque Geremia
Coordenador da CIR


Katlin Cristina de O. Fernandes
Vice Regional do COSEMS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Ofício Nº 090/2015/GAB/SMS/SUS.

Primavera do Leste, 14 de Setembro de 2015.

ILMO. SR.
GILBERTO ROQUE GEREMIA
DIRETOR DO ERS-ROO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS – MT.

A./C.

ILMA. SRA.
ROSANIA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
ERS-ROO
RONDONÓPOLIS – MT.

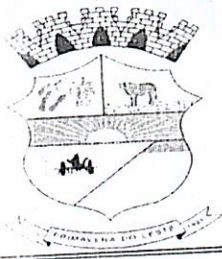
Prezado Senhor,

Na oportunidade que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar os projetos referentes às Emendas Parlamentares de 2015 dos novos Parlamentares, com prazo de 18/09/2015 para encaminhamento ao Ministério da Saúde, conforme segue:

Proposta	Endereço	CNES	Valor da Proposta	Proposta
Construção da Policlínica do Buritis	Av. Carnaúba, Quadra 51, Buritis I	99999	R\$ 500.000,00	919140/15-002
Aquisição de Equipamentos para UPA 24h	Avenida Coxilha, S/N, Poncho Verde	99999	R\$ 100.000,00	14140.7510001/15-001
Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde	Várias Unidades contempladas na mesma proposta	99999	R\$ 250.000,00	14140.7510001/15-003

Solicitamos a apreciação e aprovação da Comissão Intergestores Regional.

Segue anexo as planilhas referentes as propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A Secretaria Municipal de Saúde se coloca a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Sem mais para o momento, reitero-lhe votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Fabio Henrique Lago
Secretário Municipal de Saúde

Fabio Henrique do Lago
Secretário Municipal de Saúde
Port. 605/13

RELATÓRIO TÉCNICO

OBRA:POLICLÍNICA
MODALIDADE:CONSTRUÇÃO
LOCAL:PRIMAVERA DO LESTE - MT
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL
ÁREATOTAL:689,86m².

PRIMAVERA DO LESTE - MT
SETEMBRO / 2015

RELATÓRIO TÉCNICO

São apresentados atrás deste relatório técnico de atividades de todos os ambientes com suas funções que compõem a Policlínica de Primavera do Leste - MT. Através deste, busca-se elucidar a necessidade de cada ambiente e sua funcionalidade. Este relatório está dividido por setores, igualmente encontrado no Projeto Arquitetônico.

1 – Setor de Atendimento

- Sala de Espera e recepção: Tem a função de recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas. Acomodar as pessoas enquanto aguardam ser atendidas. É composta por bancada para atendimento e informações, juntamente com um salão onde se encontram várias poltronas.
- Triagem/Acolhimento: É feita a classificação do problema para o encaminhamento do paciente para o setor especializado.
- Curativos: Sala para procedimento de curativos e suturas, bem como gesso. Necessita de maca, pia com bancada de apoio.
- Sanitários para Portadores de necessidades especiais: Este local é destinado para portadores de necessidades especiais. Composto por pia e vaso sanitário adequado, barra de apoio e porta apropriada.
- Sanitários para público separado por sexo: Ambiente interno com lavatório e bacia sanitária.
- Consultório Indiferenciado: Local onde se realiza consultas médicas, psicológicas, de assistência social, de nutrição, de enfermagem e procedimentos médicos de pequeno porte. Necessita de maca convencional, pia, mesa com cadeiras.



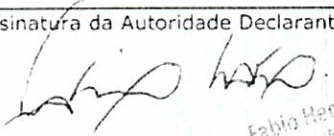


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

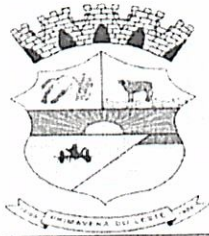
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE GERENCIAL, OPERACIONAL E
TÉCNICA**

FABIO HENRIQUE DO LAGO, Registro Geral nº 38.604.591-4 SSP/SP, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, sob as penas da lei que, nos termos do Inciso XI, do art. 70, da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 13.080/2015, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, CNPJ nº 14.140.751/0001-18 possui Capacidade Gerencial, Operacional e Técnica para executar o objeto proposto, tendo em seu quadro técnico e operacional profissionais qualificados como:

TIPO DE PROFISSIONAL	QUANTIDADE
MÉDICO CLÍNICO	69
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	06
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	03
ENFERMEIRO	28
TECNICO EM ENFERMAGEM	86

Data	Nome e Cargo da Autoridade Declarante	Assinatura da Autoridade Declarante
08/09/2015	FABIO HENRIQUE DO LAGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Fabio Henrique do Lago
Secretário Municipal de Saúde
Port. 096/13



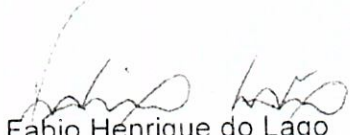
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DECLARAÇÃO

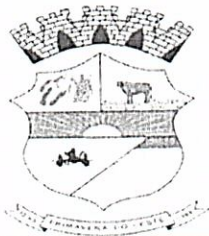
Declaro para os devidos fins que o conveniente Município de Primavera do Leste garantirá a execução da segunda etapa da obra de Construção Da Policlínica do Buritis, garantindo a vinculação de recursos financeiros através de convênios, emendas parlamentares e recursos próprios.

Destaco que a primeira etapa será garantida através de recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares, de acordo com a proposta sob Nº 914140/15-002.

Primavera do Leste – MT, 08 de Setembro de 2015.


Fabio Henrique do Lago
Secretário Municipal de Saúde

Fabio Henrique do Lago
Secretário Municipal de Saúde
Port. 605/15



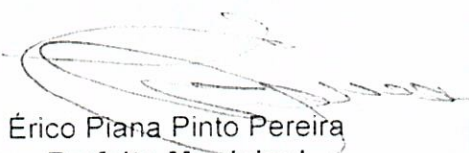
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o conveniente Município de Primavera do Leste não possui hoje efetivo de Recursos Humanos para operacionalização e funcionamento da Policlínica do Buritis, porém, assume o compromisso de cumprir com exigências legais quando inaugurado a referida unidade, referente à proposta sob Nº 914140/15-002.

Declaro ainda que o referido projeto para financiamento da construção da Policlínica do Buritis de Primavera do Leste/MT foi devidamente encaminhado e aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR) e pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Primavera do Leste – MT, 14 de Setembro de 2015.


Érico Piana Pinto Pereira
Prefeito Municipal